



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.292, de 13 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 2.171, de 21 de Agosto de 2019, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração dos membros do *Conselho Municipal do Direito da Mulher - CMDM*; contida no Of. 03/CMDM/2019 (autos 73.899/2019);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 701, de 19 de março de 2008, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2171, de 21 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº 60/2019GB/PRES em que consta a solicitação de substituição dos representantes do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/CMDM/2019 em que consta a solicitação de substituição dos representantes da SEMCIAS;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0109/OAB/2019 em que consta a solicitação de substituição dos representantes da Sociedade Civil;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados as alíneas “a” e “b”, do inciso I, as alíneas “a” e “b” do inciso VII e as alíneas “a” e “b” do inciso X do artigo 1º, sendo todos do Decreto 2171, de 21 de agosto de 2018, os quais passam a vigorar da seguinte forma:

I - Secretaria Executiva de Política para a Mulher:

a) *Titular* – Bernadete Petik Maniçoba;

b) *Suplente* – Ester de Souza Oliveira Ribeiro.

[...]



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto nº 2.292/2019 Pág. 02

VII - Poder Legislativo:

a) *Titular* – Adriana Lopes dos Santos;

b) *Suplente* – Luciana Magro de Souza.

[...]

X - Sociedade Civil:

a) *Titular* – Cleonice Costa Faria Santos – OAB;

b) *Suplente* – Isabel da Silva Rodrigues Almeida – OAB.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 13 de maio de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0611
Data 22/05/2019